



PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

CI - Comunicação Interna

Nº: 57/C

Ano: 2026

De: **Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**
Para: **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança**
Assunto: **Encaminhamento**

Prezados (as)!

→ sequencial CD: 3556/26
→ SF: 4850

Encaminho a Vossa Senhoria a documentação para abertura de processo para confecção de obra de arte em atendimento as demandas da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito.

As cotações foram realizadas pela funcionária Cristiane Moura, com o apoio da Secretaria de Patrimônio Cultural. Os anexos foram retirados das seguintes páginas:

- Jornal O Espeto: <https://jornaloespeto.com.br/2025/12/14/exposicao-anjos-de-mestre-paiva-e-inaugurada-no-terminal-turistico-de-mariana/>
- Site Terreiro de Griôs: <https://terreirodegriôs.wordpress.com/2024/12/12/mestre-paiva-esculturas-neo-barroco-mineiro/>
- Jornal Lampião: <https://lampiaoufop.wixsite.com/lampiaoufop/post/mestre-paiva-escultura>
- Site Dando Nota: <https://dandonota.wordpress.com/2017/01/06/mestre-paiva-escultor-mariana-mg/>
- Site Portal da Cidade: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/cultura/as-esculturas-e-suas-representacoes-na-arte-pelas-maos-de-mestre-paiva>
- Jornal Voz Ativa: <https://jornalvozativa.com/noticias/mestre-paiva-leva-arte-neobarroca-para-o-terminal-turistico-com-a-exposicao-de-imagens-sacras/>
- Declaração de Notório Saber de Artesão da Associação Clube Osquindô e documentos pessoais: cópias enviadas pelo funcionário Carlos Roberto, da Secretaria de Patrimônio Cultural.

Atenciosamente,

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Recebido em/...../2026

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 04/2026

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Identificação do Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Unidade Administrativa Requisitante	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Responsável pela formalização da demanda	Nome: Cristiane Moura
	Cargo: Atendente
	Matrícula: 10.724
	E-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br Telefone de contato: 31 3558-9956

Grau de prioridade da contratação

() Baixa (X) Média () Alta

Obs: a prestação do serviço é de suma importância e essencial para o atendimento da demanda do objeto.

1. Descrição da necessidade:

Contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, produzidas pelo artista Mestre Paiva, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A entrega de obras de arte como forma de homenagem institucional está alinhada à tradição administrativa e cultural do Município de Mariana, cidade reconhecida por seu expressivo patrimônio histórico e artístico. Mais do que um ato protocolar, a homenagem representa um gesto simbólico de reconhecimento institucional, contribuindo para o fortalecimento das relações entre o Município e autoridades ou instituições que mantêm diálogo e cooperação com a administração pública municipal.

A escolha pela confecção de obra artística autoral revela-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que possibilita que a homenagem reflita a identidade cultural marianense, valorizando elementos históricos, arquitetônicos e símbolos que fazem parte da memória e da tradição da cidade. Além disso, a iniciativa promove o incentivo à cultura local e à economia criativa, fortalecendo artistas do próprio município e reconhecendo sua relevância para a preservação da identidade cultural de Mariana.

Nesse contexto, a escolha do artista Mestre Paiva se justifica pela singularidade e autenticidade de sua produção artística, amplamente vinculada aos aspectos históricos e culturais do Município. Suas obras possuem identidade própria e reconhecida qualidade técnica, características que conferem maior representatividade e relevância institucional às homenagens realizadas. A produção de peças exclusivas e personalizadas afasta a utilização de itens padronizados ou genéricos, agregando valor simbólico ao ato e reforçando o caráter cultural e institucional da homenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratação de Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do plano Anual de Contratações do Município de Mariana, entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. Classificação do objeto

- () Material de Consumo
() Material Permanente
() Serviços- Pessoa Jurídica
(X) Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?) _____

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, emissão do empenho e cumprimento das providências administrativas necessárias à regular formalização da contratação.

6. Descrição e quantitativo do objeto a ser contratado

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação para execução de obras de arte, de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	25	UN	Obra de Arte	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Valor total:					R\$ 17.500,00

7. Indicação dos créditos orçamentários:

Dotação: 16.001.04.122.1.2621.339036 – Ficha 432
Fonte: 1708

- () Recurso próprio
() Recurso Vinculado Estadual
(X) Recurso Vinculado Federal
() Outro (qual?) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

8. Identificação da equipe de planejamento responsável pelo DFD da área requerente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 15/07/2026

Cristiane Moura

Matrícula: 10.724 – CPF: 055.235.846-06

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 15/07/2026

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Objeto: Contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, produzidas pelo artista Mestre Paiva, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A entrega de obras de arte como forma de homenagem institucional está alinhada à tradição administrativa e cultural do Município de Mariana, cidade reconhecida por seu expressivo patrimônio histórico e artístico. Mais do que um ato protocolar, a homenagem representa um gesto simbólico de reconhecimento institucional, contribuindo para o fortalecimento das relações entre o Município e autoridades ou instituições que mantêm diálogo e cooperação com a administração pública municipal.

A escolha pela confecção de obra artística autoral revela-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que possibilita que a homenagem reflita a identidade cultural marianense, valorizando elementos históricos, arquitetônicos e símbolos que fazem parte da memória e da tradição da cidade. Além disso, a iniciativa promove o incentivo à cultura local e à economia criativa, fortalecendo artistas do próprio município e reconhecendo sua relevância para a preservação da identidade cultural de Mariana.

Nesse contexto, a escolha do artista Mestre Paiva se justifica pela singularidade e autenticidade de sua produção artística, amplamente vinculada aos aspectos históricos e culturais do Município. Suas obras possuem identidade própria e reconhecida qualidade técnica, características que conferem maior representatividade e relevância institucional às homenagens realizadas. A produção de peças exclusivas e personalizadas afasta a utilização de itens padronizados ou genéricos, agregando valor simbólico ao ato e reforçando o caráter cultural e institucional da homenagem.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de 25 (vinte e cinco) obras de arte pelo artista conhecido como Mestre Paiva, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o montante total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incumbe à Administração Pública demonstrar a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados no mercado, admitindo-se, para esse fim, a utilização de diversas fontes de pesquisa, inclusive contratações similares realizadas pela própria Administração.

No caso em apreço, a justificativa do preço encontra respaldo nos seguintes elementos:

I – Na natureza singular do objeto contratado, consistente na produção de obras de arte originais, cuja precificação apresenta caráter eminentemente subjetivo, variando em função da técnica empregada, do estilo artístico, da complexidade da execução e da notoriedade do artista;

II – Na análise do portfólio e dos registros de trabalhos anteriormente produzidos pelo contratado, os quais evidenciam a compatibilidade do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo artista em atividades da mesma natureza;

III – Na comparação com valores praticados por artistas de perfil e reconhecimento semelhantes, constatando-se que o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) se encontra dentro da faixa de mercado observada para obras com características equivalentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

IV – Na existência de parâmetro interno da Administração Pública Municipal, consubstanciado na contratação realizada no exercício de 2025 do artista César Augusto Ferreira Guimarães, ocasião em que foi adquirida obra artística pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), evidenciando coerência, uniformidade e razoabilidade nos preços adotados pelo Município para objetos de natureza similar.

No caso concreto, o objeto consiste na produção de obras artísticas originais pelo artista conhecido como Mestre Paiva, cuja execução demanda características pessoais, técnicas e criativas próprias, impossíveis de serem reproduzidas de forma idêntica por outro profissional. A identidade artística, o estilo autoral e as particularidades inerentes ao processo criativo conferem singularidade ao objeto contratado, tornando inviável a competição entre potenciais interessados.

Além disso, a notoriedade do artista no cenário cultural local e regional, evidenciada por seu histórico de atuação, reconhecimento público, participação em eventos e produção artística amplamente conhecida, caracteriza a consagração exigida pela legislação para a contratação direta de profissional do setor artístico.

Nessas circunstâncias, a escolha do contratado decorre da própria natureza do objeto pretendido pela Administração, uma vez que as obras a serem produzidas estão intrinsecamente vinculadas à expressão artística e à identidade criativa do autor, não sendo possível substituí-lo por outro artista sem descaracterizar o resultado almejado.

Dessa forma, restam demonstrados os pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, conforme os elementos de justificativa apresentados.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

I – As obras deverão ser produzidas de forma autoral, sendo vedada a reprodução de trabalhos protegidos por direitos autorais de terceiros sem a devida autorização legal;

II – O artista deverá possuir reconhecida atuação no segmento artístico, comprovada mediante apresentação de portfólio, registros de trabalhos realizados, publicações, exposições, premiações ou outros documentos aptos a demonstrar sua notoriedade e qualificação;

III – As obras deverão observar os padrões de qualidade compatíveis com a proposta apresentada e com a finalidade institucional da contratação;

IV – A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, em condições adequadas de conservação e aptas à utilização pretendida;

V – O contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela criação, produção, acabamento e entrega das obras, bem como pelos materiais e insumos necessários à sua execução, salvo disposição diversa prevista no instrumento contratual;

VI – Deverão ser observadas as disposições relativas aos direitos autorais, especialmente quanto à utilização das obras pela Administração para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação, conforme condições estabelecidas no contrato.

Além dos requisitos acima, a contratação deverá observar a regular instrução prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente a caracterização da situação de inexigibilidade, a razão da escolha dos contratados, a justificativa de preços, a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária, a demonstração de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Os contratados deverão apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais declarações aplicáveis, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.813/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Objetivando a instrução do processo e o atendimento da demanda institucional, faz-se necessária a contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, a serem produzidas pelo artista Mestre Paiva.

O quantitativo estimado foi definido com base nas necessidades da Administração Municipal, considerando a finalidade cultural, educativa e de valorização do patrimônio artístico local, bem como a destinação prevista para as obras.

A quantidade estabelecida mostra-se adequada e suficiente para atender aos objetivos da contratação, observando critérios de razoabilidade, interesse público e disponibilidade orçamentária.

As obras serão produzidas de forma autoral pelo artista contratado, observadas as especificações e características previamente definidas pela Administração, em conformidade com a proposta apresentada e com os elementos que fundamentam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da natureza do objeto pretendido, consistente na contratação de artista para a produção de obras de arte originais, o levantamento de mercado apresenta características distintas daquelas verificadas em contratações de bens e serviços comuns.

As obras artísticas possuem natureza singular, sendo diretamente vinculadas à identidade criativa, técnica, estilo e reconhecimento do artista responsável por sua execução. Dessa forma, não há plena padronização entre obras produzidas por diferentes artistas, circunstância que limita a adoção de critérios estritamente competitivos para comparação de preços.

Para fins de avaliação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, foram analisados o portfólio do artista, trabalhos anteriormente produzidos, valores praticados em contratações semelhantes e referências de obras de características equivalentes executadas por artistas de perfil similar.

Também foi considerada contratação anterior realizada pela Administração Municipal envolvendo objeto da mesma natureza, a qual demonstrou compatibilidade com o valor atualmente proposto, contribuindo para a aferição da razoabilidade do preço.

O levantamento realizado evidenciou que o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por obra se encontra compatível com os valores praticados no segmento artístico para trabalhos com características semelhantes, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante das particularidades do objeto e da inviabilidade de comparação baseada exclusivamente em critérios objetivos de mercado, conclui-se que a contratação pretendida apresenta adequação técnica e econômica, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base na proposta apresentada pelo artista Mestre Paiva, bem como na análise de preços praticados em contratações similares e demais elementos constantes dos autos, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste na produção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), resultando no montante total estimado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme demonstrado a seguir:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produção de obra de arte	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Valor total:			R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A estimativa apresentada considera a natureza singular do objeto, a qualificação e notoriedade do artista contratado, a complexidade inerente à produção artística e os parâmetros de mercado obtidos mediante análise de obras e contratações de características semelhantes.

Conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, o valor estimado revela-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos da mesma natureza, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, fixa-se como valor estimado para a presente contratação o montante de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação direta do artista Mestre Paiva para a criação, produção e entrega de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Municipal, conforme especificações definidas no processo de contratação.

A escolha da solução fundamenta-se na natureza artística e intelectual do objeto, que demanda características autorais específicas, vinculadas à identidade criativa, ao estilo e à técnica própria do artista contratado. Tais elementos tornam inviável a substituição por outro profissional sem prejuízo das características e dos resultados pretendidos pela Administração.

A contratação contempla todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo concepção artística, produção, acabamento, fornecimento dos materiais necessários, transporte e entrega das obras, em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração e com a proposta apresentada pelo contratado.

A solução mostra-se adequada para atender ao interesse público, promovendo a valorização da cultura, da arte e da identidade local, além de contribuir para o desenvolvimento de ações institucionais, culturais, educativas ou comemorativas vinculadas à finalidade da contratação.

Considerando a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais relativas à justificativa da escolha do contratado e à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a solução apresentada revela-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade artística, eficiência na execução do objeto e observância dos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

- () Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
() É divisível, mas não poderá ser parcelado
(X) Não é divisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar resultados que contribuam para a valorização da cultura, da arte e da identidade local, por meio da aquisição de obras artísticas originais produzidas por artista de reconhecida atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- I – A obtenção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, produzidas de acordo com as especificações e finalidades definidas pela Administração;
- II – A promoção e valorização da produção artística e cultural, incentivando o reconhecimento de artistas que contribuem para a preservação e difusão das manifestações culturais;
- III – O fortalecimento das ações institucionais, culturais, educativas, comemorativas ou de representação promovidas pelo Município, por meio da utilização das obras adquiridas;
- IV – A ampliação do acesso da população a bens culturais e artísticos, fomentando o interesse pela arte e pela preservação da memória e da identidade cultural local;
- V – A obtenção de obras com qualidade técnica e artística compatíveis com os objetivos da contratação, assegurando o adequado retorno do investimento público realizado.

Espera-se, ainda, que a contratação produza benefícios de natureza cultural e institucional, agregando valor às iniciativas desenvolvidas pela Administração Municipal e contribuindo para a promoção do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e valorização da cultura previstos na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para assegurar a adequada execução da contratação pretendida e a observância dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e de controle previstos na legislação vigente, a Administração Pública deverá adotar previamente as seguintes providências:

- I – Concluir a instrução processual da contratação direta, promovendo a juntada dos documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à justificativa da contratação, justificativa de preço, disponibilidade orçamentária, regularidade da futura contratada e demais elementos necessários à formalização do ajuste;
 - II – Providenciar a emissão da respectiva Nota de Empenho da despesa, observando a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada para cobertura das obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com os arts. 58 a 61 da Lei Federal nº 4.320/1964;
 - III – formalizar o instrumento contratual ou instrumento equivalente e emitir a respectiva Solicitação de Fornecimento, documentos que deverão ser expedidos previamente à realização das apresentações artísticas, constituindo condição indispensável para o início da execução do objeto;
 - IV – Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 11.813/2024, competindo-lhes acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução contratual;
- Após a execução do objeto contratual, o processamento da despesa observará as seguintes etapas administrativas:

- a) concluída a entrega total das obras de arte e verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais, a contratada será formalmente autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, observando as condições estabelecidas no contrato e na legislação tributária aplicável;
- b) a Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos para pagamento, será encaminhada ao setor competente para realização da liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) concluída a liquidação, o processo será remetido à Tesouraria para programação e efetivação do pagamento, observada a ordem cronológica aplicável, a disponibilidade financeira do Município e os procedimentos internos de execução orçamentária e financeira;
- d) o pagamento somente será realizado após a comprovação da regular execução do objeto e cumprimento das exigências legais e contratuais pertinentes.

Dessa forma, verifica-se que a Administração dispõe das condições operacionais, técnicas, orçamentárias e administrativas necessárias para promover a adequada formalização, acompanhamento, fiscalização e pagamento da contratação pretendida, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, controle e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

(X) Não.

() Sim.

Com vistas à observância das normas de sustentabilidade ambiental previstas na legislação vigente, todos os resíduos sólidos gerados durante a execução do evento serão devidamente tratados e descartados em conformidade com as diretrizes e normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela política pública de limpeza urbana, coleta, manejo e destinação final de resíduos, garantindo-se o cumprimento dos princípios da responsabilidade ambiental e da eficiência na gestão dos serviços públicos.

13. CONCLUSÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 7 "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não

(X) Sim.

Mariana, 03 de agosto de 2026.


Cristiane Moura Oliveira
Atendente

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MAPA DE RISCOS

1. Identificação do Objeto

Contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais produzidas pelo artista Mestre Paiva, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Metodologia de Avaliação

A avaliação dos riscos considera a probabilidade e o impacto, classificados como baixo, médio ou alto, resultando no nível de risco.

- **Probabilidade:** (Baixa / Média / Alta)
- **Impacto:** (Baixo / Médio / Alto)
- **Nível de risco:** (Baixo / Médio / Alto)

3. Matriz de Riscos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações de Tratamento
R1	Inexecução total ou parcial do objeto	Baixa	Alto	Médio	Previsão de sanções, fiscalização e cronograma contratual
R2	Atraso na entrega das obras	Média	Médio	Médio	Definição de prazos e acompanhamento do fiscal do contrato
R3	Entrega com qualidade inferior à esperada	Baixa	Alto	Médio	Definição de critérios qualitativos e aceite técnico
R4	Questionamento por órgãos de controle quanto à inexigibilidade	Baixa	Alto	Médio	Instrução processual robusta (art. 74, II e art. 23 da Lei 14.133/2021)
R5	Problemas com insumos/materiais utilizados na produção	Média	Baixo	Baixo	Responsabilidade do contratado pelo fornecimento

4. Tratamento dos Riscos

As medidas de mitigação incluem:

- Fiscalização contratual contínua;
- Definição clara de prazos e entregas;
- Critérios objetivos de aceite das obras;
- Previsão de sanções administrativas;
- Instrução processual completa e fundamentada.

5. Responsáveis pelo Gerenciamento dos Riscos

- **Gestor do contrato:** acompanhamento geral da execução;
- **Fiscal do contrato:** verificação técnica das entregas;
- **Unidade demandante:** validação do atendimento ao interesse público.

6. Conclusão

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente mitigados mediante gestão e fiscalização contratual, não impedindo a contratação pretendida.

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os principais riscos associados à contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais produzidas pelo artista Mestre Paiva, no âmbito da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, produzidas pelo artista Mestre Paiva, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Para fins de adequada compreensão e instrução do presente processo administrativo, apresentam-se as seguintes definições e informações essenciais:

- a) Objeto: contratação de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, de autoria do artista Mestre Paiva, destinadas à Administração Municipal para fins de homenagem institucional e ações de natureza cultural e representativa.
- b) Natureza da contratação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto artístico.
- c) Unidade contratante: Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria ou setor demandante responsável pela formalização e acompanhamento da contratação.
- d) Unidade executora: artista contratado (Mestre Paiva), responsável pela produção, finalização e entrega das obras de arte.
- e) Forma de execução: execução indireta, mediante produção autoral e individualizada das obras, conforme demanda da Administração.
- f) Quantitativo: 25 (vinte e cinco) obras de arte.
- g) Valor estimado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por obra.
- h) Finalidade: atendimento de demandas institucionais de caráter simbólico, cultural e representativo, especialmente relacionadas a homenagens oficiais e fortalecimento da identidade cultural do Município.
- i) Regime de contratação: contratação direta por inexigibilidade, com fundamento legal específico na Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A entrega de obras de arte como forma de homenagem institucional está alinhada à tradição administrativa e cultural do Município de Mariana, cidade reconhecida por seu expressivo patrimônio histórico e artístico. Mais do que um ato protocolar, a homenagem representa um gesto simbólico de reconhecimento institucional, contribuindo para o fortalecimento das relações entre o Município e autoridades ou instituições que mantêm diálogo e cooperação com a administração pública municipal.

A escolha pela confecção de obra artística autoral revela-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que possibilita que a homenagem reflita a identidade cultural marianense, valorizando elementos históricos, arquitetônicos e símbolos que fazem parte da memória e da tradição da cidade. Além disso, a iniciativa promove o incentivo à cultura local e à economia criativa, fortalecendo artistas do próprio município e reconhecendo sua relevância para a preservação da identidade cultural de Mariana.

Nesse contexto, a escolha do artista Mestre Paiva se justifica pela singularidade e autenticidade de sua produção artística, amplamente vinculada aos aspectos históricos e culturais do Município. Suas obras possuem identidade própria e reconhecida qualidade técnica, características que conferem maior representatividade e relevância institucional às homenagens realizadas. A produção de peças exclusivas e personalizadas afasta a utilização de itens padronizados ou genéricos, agregando valor simbólico ao ato e reforçando o caráter cultural e institucional da homenagem.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

O objeto da presente contratação consiste na produção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, de autoria do artista Mestre Paiva, destinadas à utilização pela Administração Municipal como forma de homenagem institucional e ações de caráter cultural, simbólico e representativo.

As obras deverão ser confeccionadas de forma autoral e exclusiva, observando o estilo artístico próprio do contratado, bem como os padrões de qualidade compatíveis com sua produção artística, devendo refletir elementos de identidade cultural e histórica do Município, quando aplicável à proposta institucional da Administração.

O quantitativo foi definido com base na demanda institucional prevista, considerando a necessidade de atendimento às ações de homenagens oficiais, eventos institucionais e demais atividades de representação do Município, sendo suficiente para suprir as necessidades da Administração no período de vigência contratual.

O valor unitário estimado para cada obra é de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 17.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente à seguinte composição:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Obras de arte	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Valor Total:			R\$ 17.500,00

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para obras artísticas de natureza semelhante, conforme justificativa de preços constante dos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução adotada consiste na contratação direta do artista Mestre Paiva para a produção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais, destinadas à utilização pela Administração Municipal como forma de homenagem institucional e apoio a ações culturais, representativas e simbólicas.

A escolha da solução decorre da natureza singular do objeto, que se vincula diretamente à criação intelectual e artística do contratado, não sendo possível sua reprodução por outro profissional sem prejuízo da identidade estética, técnica e cultural pretendida pela Administração.

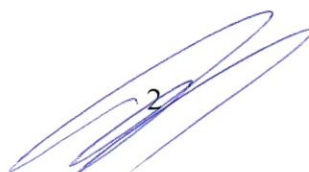
A contratação contempla todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo concepção artística, produção, finalização e entrega das obras, sendo de responsabilidade do contratado a utilização dos materiais e técnicas necessários à sua confecção, em conformidade com sua prática artística habitual e com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

A solução mostra-se mais adequada e eficiente para o atendimento do interesse público, na medida em que garante a entrega de obras exclusivas, com valor simbólico e institucional, fortalecendo a identidade cultural do Município e qualificando as ações de representação oficial.

Diante da inviabilidade de competição, em razão da natureza artística e autoral do objeto, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- I – Natureza autoral do objeto
- II – Qualificação do contratado
- III – Padrão de qualidade
- IV – Prazo de execução
- V – Entrega do objeto
- VI – Responsabilidade pela execução
- VII – Direitos autorais e uso institucional
- VIII – Fundamentação da contratação



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na produção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais pelo artista contratado, de forma autoral e individualizada, conforme demanda da Administração Municipal.

A execução ocorrerá mediante desenvolvimento criativo próprio do artista, observando seu estilo, técnica e identidade artística, não havendo interferência da Administração no processo de criação, salvo quanto às diretrizes gerais de finalidade institucional e quantitativo definido.

As etapas de execução compreendem:

- I – Concepção artística: desenvolvimento das ideias e composições das obras, conforme proposta estética do artista;
- II – Produção das obras: execução material das peças artísticas, com utilização de técnicas e materiais definidos pelo próprio artista;
- III – Finalização: acabamento das obras, garantindo qualidade estética e integridade física;
- IV – Entrega: entrega das obras concluídas à Administração Municipal, em condições adequadas de conservação e uso institucional.

A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma a ser ajustado entre as partes, ou de forma integral, desde que respeitado o prazo contratual estabelecido.

A Administração realizará a fiscalização da execução por meio de servidor formalmente designado, responsável pelo acompanhamento, conferência e aceite das obras entregues, podendo rejeitar aquelas que não atendam às condições estabelecidas no contrato.

O aceite das obras será condição para liberação dos pagamentos, que ocorrerão proporcionalmente às entregas efetivamente realizadas e aprovadas.

A execução do objeto observará os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da vinculação direta à criação artística autoral.

A escolha do contratado recai sobre o artista Mestre Paiva, considerando sua identidade artística própria, estilo reconhecido e compatibilidade de sua produção com a finalidade institucional pretendida pela Administração, conforme demonstrado por meio de portfólio e registros de obras anteriormente produzidas.

Os critérios adotados para a seleção do fornecedor observarão:

- I – Inviabilidade de competição;
- II – Singularidade do objeto;
- III – Notoriedade e qualificação técnica;
- IV – Adequação ao interesse público;
- V – Compatibilidade de preço;

Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente justificável e alinhada ao interesse público, atendendo integralmente aos requisitos legais aplicáveis.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios

8.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração atestando que a pessoa jurídica a ser contratada não emprega servidor público.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Local de entrega

As obras de arte deverão ser entregues pelo contratado no endereço da sede da Administração Municipal, especificamente no setor demandante ou outro local previamente indicado pela Administração, situado no Município de Mariana/MG, em condições adequadas de conservação, prontas para utilização institucional.

Caso haja necessidade logística devidamente justificada, a Administração poderá definir local diverso para entrega, desde que previamente comunicado ao contratado.

Prazo de execução e entrega

O prazo de execução para a produção e entrega das 25 (vinte e cinco) obras de arte será definido em contrato administrativo, devendo ser compatível com a complexidade do objeto e a quantidade contratada.

A execução poderá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme cronograma a ser estabelecido entre a Administração e o contratado, observado o interesse público e a necessidade institucional.

Em qualquer hipótese, os prazos deverão ser rigorosamente observados, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual em caso de atraso injustificado ou descumprimento das condições pactuadas.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica a essa contratação.

4



12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
- 12.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.
- 12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.
- 12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.
- 12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 13.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 13.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;
- 13.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.
- 13.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;
- 13.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA
- 13.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.
- 13.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal correspondente, desde que comprovada a efetiva execução do objeto, mantidas as condições de habilitação, emitido o relatório/atesto pela fiscalização e concluída a liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.001.04.122.1.2621.339036 – Ficha 432 – Fonte: 1708

14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação

15. FISCALIZAÇÃO

- 15.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio da servidora designada, Cristiane Moura Oliveira, CPF nº 055.235.846-06, matrícula 10.724, plenamente capacitada para a função. A designação e a atuação da fiscalização observarão o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 6º, 7º, 8º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 11.813/2024, especialmente quanto à ciência formal das atribuições, formalização da designação, requisitos do agente público, segregação de funções e inexistência de impedimento ou conflito de interesses

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pela servidora designada, no ato de entrega das obras de arte, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, qualidade geral da prestação do serviço e registro de ocorrências para fins de liquidação e pagamento.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 90 dias.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.3. DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. ASSINATURAS

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, o qual trata da contratação do artista Mestre Paiva, para a produção de 25 (vinte e cinco) obras de arte originais destinadas à Administração Municipal, em conformidade com as necessidades institucionais e culturais do Município.

O presente Termo de Referência corresponde ao documento técnico que instruirá o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser anexado ao respectivo processo administrativo.

Mariana, 04 de agosto de 2026.



Cristiane Moura Oliveira

Atendente

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento – obra de arte entalhada em madeira**

De Cesar Guimarães Filho <cesara67@gmail.com>
Para: <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br>
Cc: Cristiane <cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br>, <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data 31/07/2026 15:17



• IMG_8066.pdf (~174 KB)

Boa tarde, Samantha!

Segue o pedido de cotação em anexo:

Em sex., 31 de jul. de 2026 às 12:11, <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezado César Augusto,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em anexo, o modelo de solicitação de cotação referente à confecção de obra de arte entalhada em madeira.

Solicito, por gentileza, o preenchimento do documento com as informações comerciais e técnicas pertinentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o retorno.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br

Atenciosamente,

--

Samantha Egídio

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
Assessora jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COTACÃO DE PREÇOS

Objeto: Obra de arte entalhada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

FORNECEDOR:

Razão social: César Augusto Ferreira Guimaraes Filho

Endereço: Rua Santana, nº 141, Bairro Centro

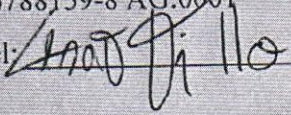
Telefone: 31 98581-6941

Email: cesara67@gmail.com

CNPJ: 37.604.324/0001-49

Data: 29/07/2026

Dados Bancários: CC 6788159-8 AG:0001

Assinatura Responsável: 

CARIMBO CNPJ

37.604.324/0001-49
CESAR AUGUSTO FERREIRA
GUIMARÃES FILHO
14084373680
Rua Santana, 141
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA MG

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Item	Quant.	Detalhamento	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Obra de arte entalhada em madeira, medindo aproximadamente 30 x 28 x 7 cm, confeccionada em formato de medalhão oval, apresentando a representação de um anjo em relevo. A peça possui acabamento com pintura artística inspirada nos traços do estilo barroco, evidenciando riqueza de detalhes, expressividade nas feições e ornamentação característica do período, com destaque para os elementos decorativos e o trabalho artesanal do entalhe em madeira.	R\$740,00	R\$18.500,00

Funcionária responsável pela solicitação: Cristiane Moura

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento – obra de arte entalhada em madeira**

De: Gabriel Lopes <gl0950243@gmail.com>
Para: <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br>
Cc: Cristiane <cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br>, <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data: 31/07/2026 16:01



• Atelie_assinado_260731_154124.pdf (~262 KB)

Boa tarde

Segue em anexo o documento assinado.

Em sex., 31 de jul. de 2026, 12:14, <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezado César Augusto,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em anexo, o modelo de solicitação de cotação referente à confecção de obra de arte entalhada em madeira.

Solicito, por gentileza, o preenchimento do documento com as informações comerciais e técnicas pertinentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o retorno.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br

Atenciosamente,

--

Samantha Egídio

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
Assessora jurídica

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Obra de arte entalhada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

FORNECEDOR:

Razão social: Atelier Carlos Artes

Endereço: Rua do Aleijadinho, Antônio Dias, Ouro Preto

Telefone: 31 98201-5941

E-mail: gl950243@gmail.com

CNPJ: 28.504.464/0001-54

Data: 31/07/2026

Dados Bancários: CC _____

Assinatura Responsável: 

Documento assinado digitalmente

GABRIEL WILLIAM LOPES SILVA

Data: 31/07/2026 15:42:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Item	Quant.	Detalhamento	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Obra de arte entalhada em madeira, medindo aproximadamente 30 x 28 x 7 cm, confeccionada em formato de medalhão oval, apresentando a representação de um anjo em relevo. A peça possui acabamento com pintura artística inspirada nos traços do estilo barroco, evidenciando riqueza de detalhes, expressividade nas feições e ornamentação característica do período, com destaque para os elementos decorativos e o trabalho artesanal do entalhe em madeira.	R\$800,00	R\$20.000,00

Funcionária responsável pela solicitação: Cristiane Moura

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br



Assunto: **Re: cotação de confecção de obras de artes**

De José Mercês Paiva <jose.mercespaiva@yahoo.com>

Cristiane <cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br>,
Para: carlos.cultura@mariana.mg.gov.br <carlos.cultura@mariana.mg.gov.br>,
samantha.cultura@mariana.mg.gov.br <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br>

Data 04/08/2026 12:50



- Cotação de Preço.pdf (~40 KB)

Prezados;

Espero que estejam bens.

Encaminho, em anexo, o orçamento referente às peças de entalhe, para sua análise e conhecimento.

Segue o e-mail correto com a cotação anexada.

Atenciosamente,

Mestre Paiva

Em terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 12:49:24 BRT, José Mercês Paiva <jose.mercespaiva@yahoo.com> escreveu:

Prezados;

Espero que estejam bens.

Encaminho, em anexo, o orçamento referente às peças de entalhe, para sua análise e conhecimento.

Atenciosamente,

Mestre Paiva

Em terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 12:47:23 BRT, <samantha.cultura@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezado José das Mercês Paiva,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em anexo, o modelo de solicitação de cotação referente à confecção de obra de arte entalhada em madeira.

Solicito, por gentileza, o preenchimento do documento com as informações comerciais e técnicas pertinentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o retorno.

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br

Atenciosamente,

--

Samantha Egídio

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
Assessora jurídica

--

Samantha Egídio

Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo
Assessora jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Obra de arte entalhada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

FORNECEDOR:

Razão social: José das Mercês Paiva

Endereço: Rua Capitão Lúcio, nº 42, Bairro São José

Telefone: 31 98871-5855

E-mail:

CPF: 399.259.006-20

Data: 29/07/2026

Dados Bancários: CC 5992-7 AG:00012279-9

Assinatura Responsável: 

CARIMBO CNPJ

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Item	Quant.	Detalhamento	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Obra de arte entalhada em madeira, medindo aproximadamente 30 x 28 x 7 cm, confeccionada em formato de medalhão oval, apresentando a representação de um anjo em relevo. A peça possui acabamento com pintura artística inspirada nos traços do estilo barroco, evidenciando riqueza de detalhes, expressividade nas feições e ornamentação característica do período, com destaque para os elementos decorativos e o trabalho artesanal do entalhe em madeira.	R\$700,00	R\$17.500,00

Funcionária responsável pela solicitação: Cristiane Moura

A cotação deverá ser enviada no e-mail: cristiane.gabinete@mariana.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE NOTÓRIO SABER DE ARTESÃO

Associação Clube Osquindô, organização sociocultural, inscrita no CNPJ sob o número 10.471.314/0001-26, por sua representante legal, Gisele Alves, inscrita no CPF sob o número 030.761.376-38, declara, para os devidos fins, que JOSÉ DAS MERCES PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 399.259.006-20, conhecido artisticamente como MESTRE PAIVA, é reconhecido como detentor de notório saber na área do artesanato e da arte popular, em razão de sua trajetória, experiência prática e relevante contribuição cultural.

O referido artesão construiu seu conhecimento de forma empírica, ao longo de anos de dedicação contínua ao ofício, desenvolvendo técnicas próprias e tradicionais, amplamente reconhecidas pela comunidade, por agentes culturais e por instituições públicas e privadas, sendo sua produção marcada pela originalidade, qualidade artística e valorização da identidade cultural local e regional.

Ressalta-se que o notório saber do Mestre Paiva dispensa comprovação formal por meio de títulos acadêmicos, uma vez que se fundamenta no reconhecimento público de sua competência, na transmissão de saberes tradicionais, na preservação de técnicas artesanais e na relevância cultural de sua atuação.

A presente declaração é firmada para que produza seus efeitos legais e administrativos, especialmente para fins de instrução de processos culturais, contratações artísticas, projetos, editais ou demais finalidades pertinentes.

Mariana/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente,
gov.br GISELE ALVES
Data: 06/02/2026 15:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação Clube Osquindô
10.471.314/0001-26

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ DAS MERCES PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 399.259.006-20, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para atendimento às exigências da Lei nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que não exerço cargo, emprego ou função pública, seja na Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Declaro, ainda, que não possuo qualquer vínculo funcional com órgãos ou entidades da Administração Pública que configure impedimento à contratação com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

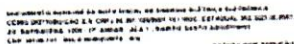
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Mariana 30 de julho de 2026.



JOSÉ DAS MERCÊS PAIVA

CPF nº 399.259.0006-20



RAFAEL DE ASSIS OLIVEIRA, FOLHA Nº 11, 11/09/2011, 14:00

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Letura		
			Anterior	Atual	Nº de dias Próxima
Residencial	Residencial	Convencional B1	15/01	12/02	28
Residencial	Desconto Social				16/03

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)		Informações Técnicas			
Mês/Ano	Valor (R\$)	Tipo de Medição	Medição Linha Amperes	Linha Volts	Consumo kWh
Até 13/02/2026 (constante(s) e/ou sequente(s) fator(s))					
Mês/Ano	Valor (R\$)	Dados que compõem o corte			
		Módulo - Valor (R\$) - Pico - Corte			
01/2026	403,62	99,93/2026	AMP/25528-4370	1 131 / 2 180	1 / 25,3

A religação estará condicionada à existência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, a taxa de disponibilidade.

MÉTODO	Historico de Consumo		
	Consumo 1978	Méodo 1978/79	Difer.
11.1.1.1.1	253	9.03	28
11.1.1.1.2	354	12.19	11
11.1.1.1.3	361	10.90	12
11.1.1.1.4	283	10.13	26
11.1.1.1.5	359	11.96	30
11.1.1.1.6	372	11.27	13
11.1.1.1.7	355	11.63	30
11.1.1.1.8	315	9.84	12
11.1.1.1.9	338	10.93	17
11.1.1.1.10	294	9.18	32
11.1.1.1.11	231	8.25	28
11.1.1.1.12	273	8.30	30
11.1.1.1.13	242	8.64	28

Nome: _____ Nº: _____

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Método	Letura	Letura	Consumo kWh
		Anterior	Atual	de Multiplicação
Energia kWh	AIMP255284370	1 311	2 180	1
				253

Informações Gerais

Foto: www.fotografia.com.br

Reservado ao Fisco		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	201,13	41,00
PASEP	214,13	2,67
COFINS	214,13	12,30

 	Código de Débito Automático 008139153186	N.º da Unidade Consumidora 337.612.018-95	Vencimento 06/03/2026	Total a pagar R\$ 312,52
	Fevereiro/2026	8361000003-0 12520138007-3 51321944133-6 08139153186-0 		

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

Roberto
Coordenador de Turismo
Matrícula: 41584




Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFIRMAÇÃO
CÓPIA

set.

REGISTRO NACIONAL
MG-1.793.345 31/07/2015

JOSE DAS MERCES PAIVA

HODILAR LUCIO PAIVA
EVA LEMOS PAIVA

DATA DE NASCIMENTO
12/3/1959

MARIANA-MG
CAS. LV-5BAUX FL-12V

MARIANA-MG
399259006-20

PII-2715 2.VIA

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/83

Carlos Roberto
Coordenador de Turismo
Matricula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
399.259.006-20

Nome
JOSE DAS MERCES PAIVA

Nascimento
12/03/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
ORIGINAL

Número da conta 5992.7

Agência 2279. 9

Banco do Brasil

Número do CPF 399 259-006 20

Número do pix CPF 399 259 006 20


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM
RECIBO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros
profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Colégio de Medicina do P.I.S.

em 19 / 02 / 1978 sob o

Nº 128.30796169, tendo conta no

Banco Ponto 819

Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFÉRMICA

JORNAL E RÁDIO

O ESPETO

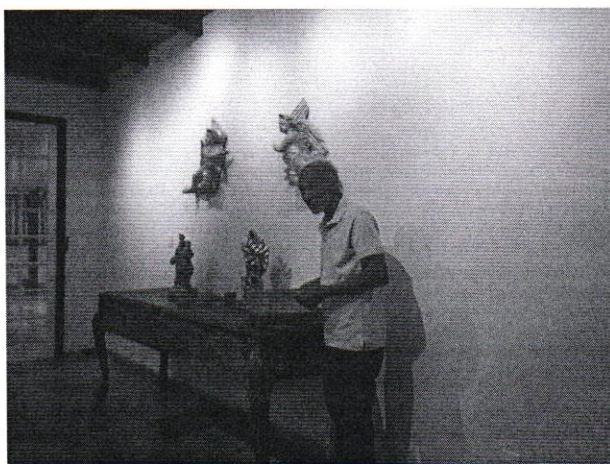
[wpdreams_ajaxsearchlite]

**O acervo das edições
do Jornal O ESPETO
está disponível para
consulta gratuita
Clique em :
edições impressas.**

Cultura



Exposição Anjos de Mestre Paiva é inaugurada no Terminal Turístico de Mariana



Exposição Anjos & Imagens é inaugurada em Mariana. Durante a exposição mestre Paiva estará revelando os segredos da arte da escultura para os visitantes.

Por Mariana Amaral

Já está aberta desde dia 12/12/2025 a exposição a exposição de arte sacra Anjos & Imagens pelas divinas mãos de Mestre Paiva, que conta com



cerca de 10 esculturas produzidas pelo artista marianense Mestre Paiva.

A entrada é gratuita e a mostra está exposta na Sala Cássio Antunes que fica no Terminal Turístico de Mariana e funcionará até o dia 7 de janeiro do ano que vem, de segunda a sexta das 9h às 17h, sábado e domingo das 9h às 15h.

Ao visitar a exposição o público se depara com peças esculpidas em madeira, com traços delicados que tomam a forma de anjos. Todas as obras foram produzidas exclusivamente para a exposição pelas mãos do escultor marianense, Mestre Paiva, que há mais de 40 anos esculpe peças no estilo neobarroco mineiro.



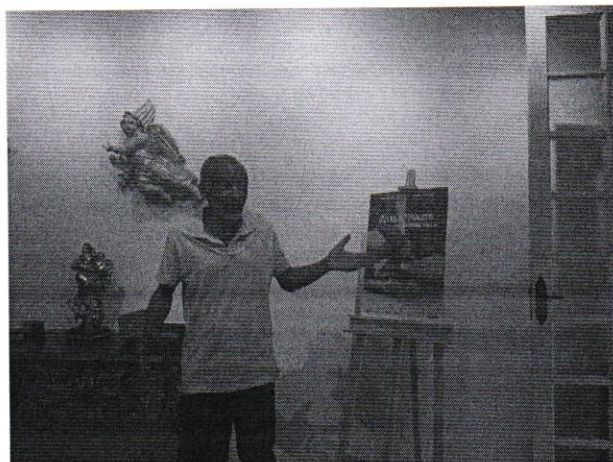
Em entrevista ao Jornal O Espeto, Mestre Paiva, relatou que começou a produção durante o começo do ano e detalhou a escolha da madeira cedro para esculpir suas obras: "Eu trabalho no cedro poia é uma madeira eterna, uma madeira durável, que o cupim não pode com ela, o cupim morre sem entrar nela. [...] Então o certo é trabalhar com o cedro, para não danificar (escultura). E outra madeira comum, a peça estraga.", explicou o artista.

Durante a entrevista, ele também revelou que vai fazer demonstrações de como produz cada peça para os visitantes. Essas demonstrações vão acontecer na sala em que a exposição está, porém ainda sem datas e horários definidos. "Eu vou estar aqui também fazendo demonstração [...] que aí eu vou trabalhando aqui, demonstrando o que está aí na parede.", disse Mestre Paiva.

A Prefeitura de Mariana é responsável pela iniciativa da exposição, como explica a subsecretária de Patrimônio Cultural e Turismo,

Sra. Andréia Umbelino: "A sala Cássio Antunes é um projeto da Secretária de Patrimônio Cultural e Turismo e esta ação faz parte do projeto Atelier Aberto, no qual a Prefeitura de Mariana fornece esse espaço para os nossos artistas mostrarem seu trabalho, revelando seus talentos também."

Fotos: Mariana Amaral







/ Variedades

O ESPETOO ESPE

Receba nossas notícias pelo
Whatsapp, envie um oi para
98844-8976

Receba nossas noti
Whatsapp, envie un
98844-8976

<https://www.jornaloespeto.com.br>



<https://www.facebook.com/jornaloespeto>

<https://www.jornaloesp>



<https://www.facebook.com/jornaloesp>

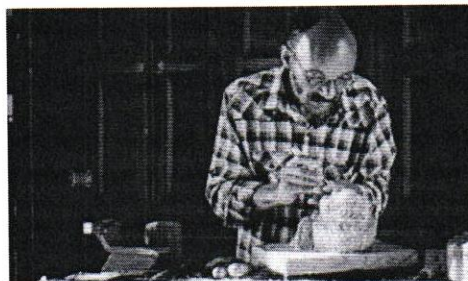
Espiritualidade no ambiente de trabalho é assunto da primeira Terça
Gerencial do ano

Alunos da Escola Estadual Dom Silvério visitam a Câmara de

ed

MESTRE PAIVA, esculturas neo barroco mineiro

José das Mercês Paiva, **Mestre Paiva** é nascido em Mariana (MG) e dedica-se ao entalhe desde 1983, quando tinha 24 anos.



Mestre Paiva, escultor neo barroco

Mestre Paiva escultor do estilo **Neobarroco Mineiro**, o artista possui grande relevância como patrimônio vivo de Mariana e, inclusive, tem obras espalhadas por diversos países.

José das Mercês Paiva, Mestre Paiva nasceu em Mariana, Minas Gerais. Quem diria que uma tábua de bater carne que pegou da mãe se transformaria em sua primeira arte, que agora tem obras espalhadas por diversos países.

E essa primeira obra só poderia ser um importante símbolo de Mariana (MG), onde ele vive: a Catedral Basílica Nossa Senhora da Assunção, mais conhecida como Sé de Mariana. Embora tenha transformado um utensílio básico em arte com tanta facilidade e tendo apenas uma ferramenta, o Mestre Paiva demorou a se ver como escultor, se tornando ajudante de Hélio Petrus possibilitou aprimorar suas habilidades, aumentar sua paixão e dar potência a sua jornada artística iniciada em 1983.

(31) 98871-5855 para contatos e encomendas

Avatar **Autor: terreiro de griôs**

terreiro de griôs é uma revista eletrônica que nasce em 2012, na cidade de Salvador da Bahia, concebida pela musicista e pesquisadora mo maiê, contando com a colaboração de inúmeros artistas, pensadoras e pensadores em abya yala e áfrika. trata de temáticas amplas, que vão desde tradições orais, artísticas, cosmogônicas, literatura, música, educação, estória através dos fluxos da diáspora transatlântica.

[Ver todos posts por terreiro de griôs](#)

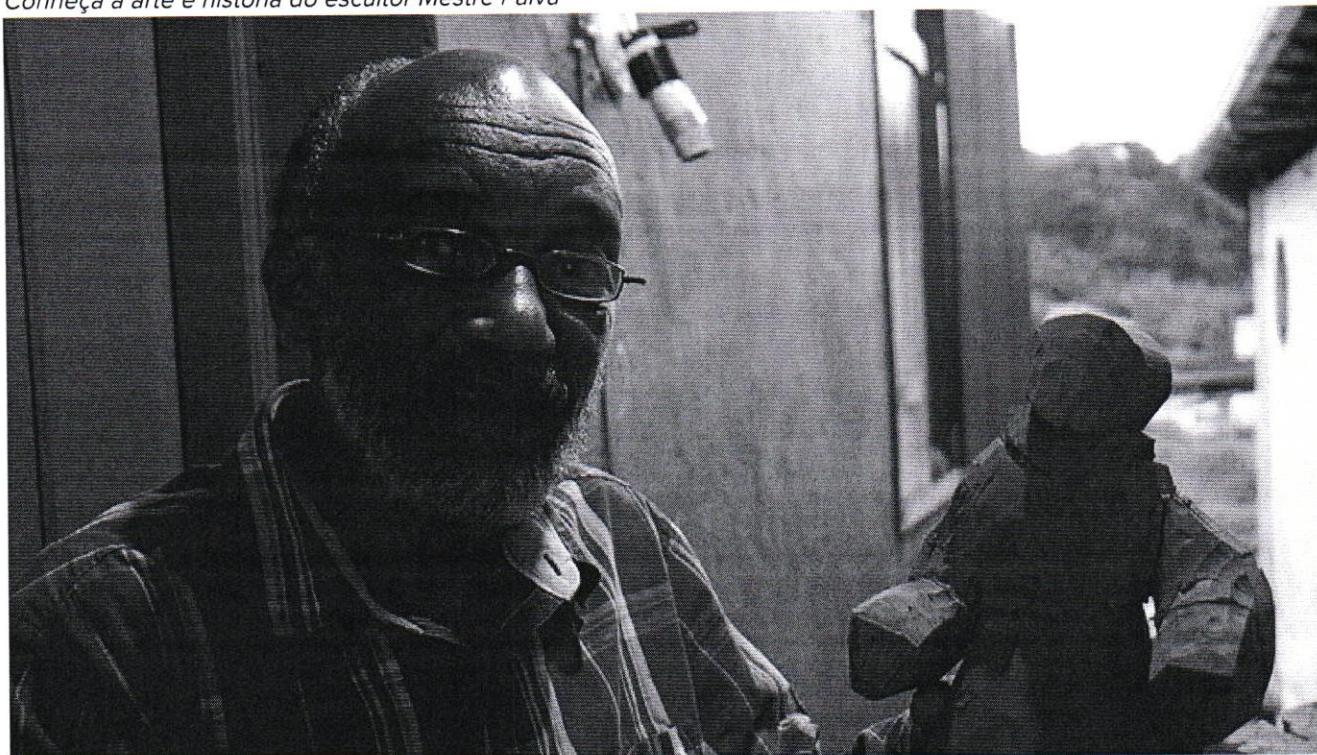
Avatar de Desconhecido / terreiro de griôs / 12 de dezembro de 2024 / artes visuais, cultura popular brasileira, saberes e fazeres, terreiro de griôs, tradição oral / escultura, mestre paiva, neo barroco, saberes e fazeres

20 de out. de 2022 · 5 min de leitura

Mestre Paiva: a escultura como transformação

Atualizado: 18 de ago. de 2023

Conheça a arte e história do escultor Mestre Paiva



Mestre Paiva e sua arte | Foto • Leonardo Grein

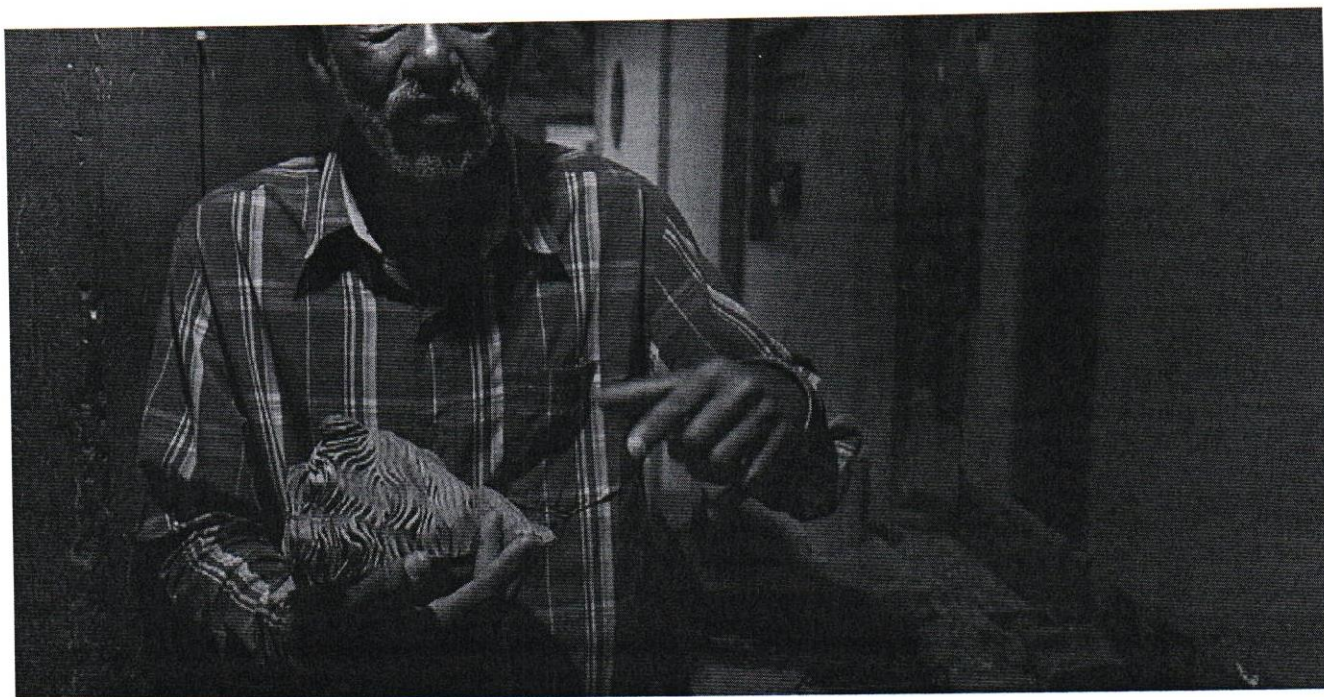
Danielle Herculano e Leonardo Grein

A arte, como um processo que envolve a imaginação humana, é frequentemente relacionada à produção partindo do zero. Da tela branca ao quadro colorido; do silêncio à melodia; da página vazia à poesia; do estático ao movimento, até chegar na dança.

Mas, assim como criar, ressignificar por meio da técnica ou simplesmente de um olhar diferente também é uma característica enraizada no cerne do ser artista. E assim foi quando José das Mercês Paiva decidiu transformar a tábua de cortar carnes da mãe em uma réplica da Igreja de São Francisco de Assis, de Mariana, Minas Gerais.

Atualmente, Mestre Paiva, como é conhecido, tem 63 anos, e tornou-se um dos escultores mais respeitados do movimento neobarroco mineiro. Em seu ateliê, localizado no Bairro da Chácara, em Mariana, em um pequeno corredor entre a entrada de sua casa e o muro do vizinho, ele esculpe anjos querubins, santos e outras figuras sacras com a agilidade de quem já faz isso há décadas.





Mestre Paiva com uma de suas esculturas na mão | Foto • Leonardo Grein

Talvez, por isso, ele demonstre tanta disposição para uma boa troca de conversas, e diz com orgulho que recebe “curiosos e turistas aqui, que ficam olhando eu trabalhar enquanto conversamos”. Não por acaso, ao longo de nossa entrevista, diversas vezes ele era interrompido por um “e aí, Paiva!”, de alguém que passava pela rua.

Onde a arte acontece

A criação de uma escultura envolve golpes repetitivos e calculados na madeira. Até por isso, quem anda desavisado pelo bairro pode não entender o contraste dos sons do formão sendo martelado contra o cedro e das músicas de Mozart tocando ao fundo, na casa de cor de azul — imponente sobre as cores monótonas da rua.

Seja pela cor da casa, pelo contraste dos sons ou pelo aroma de um incenso suave que se espalha pelo local, o ateliê atrai muitos dos olhares que cruzam a rua. O espaço é simples, mas Mestre Paiva afirma, com orgulho, que assim também era o ateliê do maior nome entre os escultores barrocos e sua maior inspiração. “Você vê hoje vários ateliês cheios de regalias, mas o Aleijadinho trabalhava num espaço simples, e fazia arte de primeira qualidade”, afirma o artista.





Mestre Paiva iniciando uma escultura em uma peça de cedro | Foto • Leonardo Grein

No ateliê, além da bancada de trabalho do artista, é possível encontrar, ainda, troncos de cedro, base das criações de Mestre Paiva, além de obras incompletas. Mesmo assim, a agilidade do escultor dificulta que os espectadores possam apreciar obras terminadas ou em vias de serem finalizadas. “Quando comecei, demorava dias para finalizar um anjo como este”, diz ele enquanto expõe um anjo querubim. “Hoje em dia consigo fazer em cerca de três horas”, comentou.

Um traço marcante do escultor neobarroco são as expressões faciais positivas em suas obras. Não é necessário muito tempo de conversa para entender que essa característica dos seus trabalhos é um reflexo de sua personalidade. Em contraste com as obras clássicas de Aleijadinho, que sempre carregavam expressões pesadas e dramáticas, Paiva traz a alegria de um tempo onde “o artista é valorizado, diferentemente da época do Aleijadinho”, segundo ele.

A pequena caixa de pallet ao lado da entrada do ateliê, com ração e água para animais de rua, também é um bom indício da personalidade do artista, que acariciava seu gato Félix enquanto nos apresentava como “dois novos amigos”.



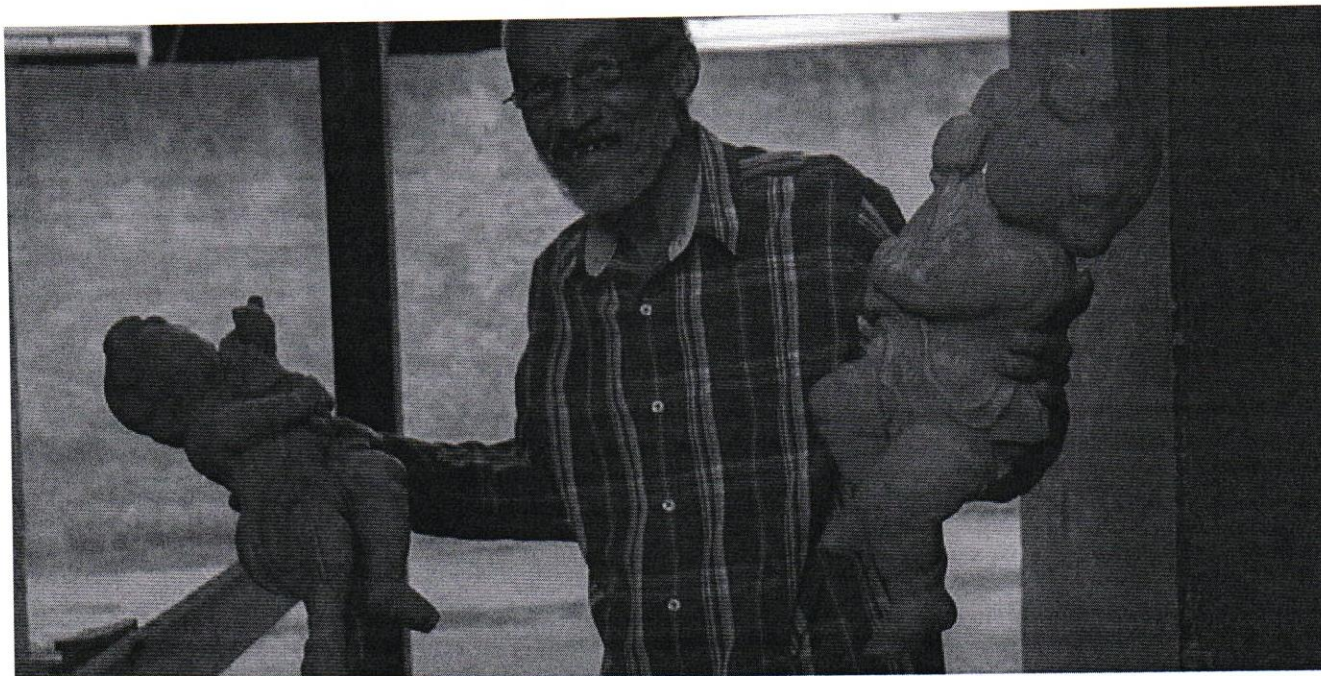
Escultura quase finalizada de um anjo querubim | Foto • Leonardo Grein

A história de José das Mercês Paiva

O escultor conta que a arte sempre esteve, se não na sua vida, no seu sangue. Segundo ele, seu avô já esculpia na madeira e, assim como muitos dos brasileiros da época — início do século XX — era iletrado. “O meu avô era escultor, ele esculpia mulheres na madeira. Nunca escreveu. Assim como Aleijadinho, não tinha estudo, e a maioria dos artistas daquele período assinava como meu avô: com o dedo”, conta.

Com os dedos, Paiva aponta para a casa onde ele nasceu, que fica perto de sua residência atual, e relembra de sua trajetória pessoal. Ele conta que seu primeiro contato com a arte se deu em um passeio de escola, quando era aluno da Escola Estadual Dom Benevides e uma professora propôs que a turma fizesse desenhos da Igreja de São Pedro dos Clérigos. “Passado uns dias, a professora levantou meu desenho na sala de aula e falou que meu desenho foi o mais bem desenhado e pintado de toda a sala”, afirmou José.





Mestre Paiva com duas de suas obras quase finalizadas | Foto • Leonardo Grein

Foi a primeira vez em que ele sentiu a felicidade de ser artista, mas, após isso, o sentimento ainda permaneceu adormecido por muito tempo antes de José das Mercês tornar-se Mestre Paiva. "Depois desse desenho, tudo ficou adormecido. Ninguém me falou que o desenho era arte, por isso eu incentivo todo mundo agora, se eu vejo uma criança pequena pintando, eu já incentivo", conta o artista.

Foi com 24 anos, observando os casarões de Ouro Preto, que José lembrou-se daquele desenho que marcou sua vida. Depois disso, ele voltou para a casa e decidiu fazer um novo desenho, agora da Igreja da Sé, de Mariana.

O surgimento do escultor

Após voltar para casa, sem esquecer deste sentimento, ele desenhou a Igreja da Sé e decidiu "colocar na madeira" logo em seguida, conta ele: "roubei a tábua de minha mãe e escondi embaixo da cama, porque ela era muito brava (risos). Fui ao mercado e pedi uma ferramenta de acertar porta, escolhi uma ferramenta. Aí comecei, corta pra cá, corta para lá e com uma ferramenta eu fiz; com uma semana a Igreja da Sé ficou pronta".

Nesse período, em meados da metade da década de 80, José estava desempregado e, por isso, passava muito tempo melhorando sua arte e esculpindo os casarões históricos de Ouro Preto. Até que, em certo dia, os talentos de José chegaram ao conhecimento de um escultor que já havia trabalhado com sua mãe em uma fábrica de tecidos.

Trata-se de Hélio Petrus, um dos maiores nomes da arte neobarroca. Segundo José, ele apareceu na porta de sua casa, em uma belina [modelo de carro] azul, pedindo por suas obras. "Eu nem sabia quem ou o que ele era e nem nada", relembra José. "Ele olhou [para as esculturas] e falou assim para mim: 'você é escultor'".

Depois, Hélio convidou Paiva para ser seu ajudante, em seu ateliê. Lá, o jovem José das Mercês pôde aprimorar seus conhecimentos e lapidar seu talento para, assim, encantar a todos que, até hoje, vêem suas obras. E sabendo da importância deste encontro para o seu eu artista, Mestre Paiva diz: "A arte nasce com você, mas você precisa encontrar alguém para te ajudar a se desenvolver".





Obras não finalizadas, ferramentas e bancada de trabalho do Mestre Paiva. Foto • Leonardo Grein

Paiva, José ou Mestre Paiva: não importa, trata-se de um artista completo. Ele demonstra em cada uma de suas palavras, gestos, e particularidades do seu ateliê um apreço inconfundível pela escultura e por tudo o que ela deu para ele. "Faria de graça, pois eu gosto de fazer", afirma o artista, que ainda lamenta não ter condições de bancar aprendizes e assistentes para aprenderem o ofício.

Ele, que aos 63 anos pretende viver mais 60, conclui dizendo que: "A cada peça que eu faço, nasce uma nova criação, um novo aprendizado e fico cada vez melhor. Então, se eu viver mil anos, mil anos vou estar melhorando minha escultura, minha arte".



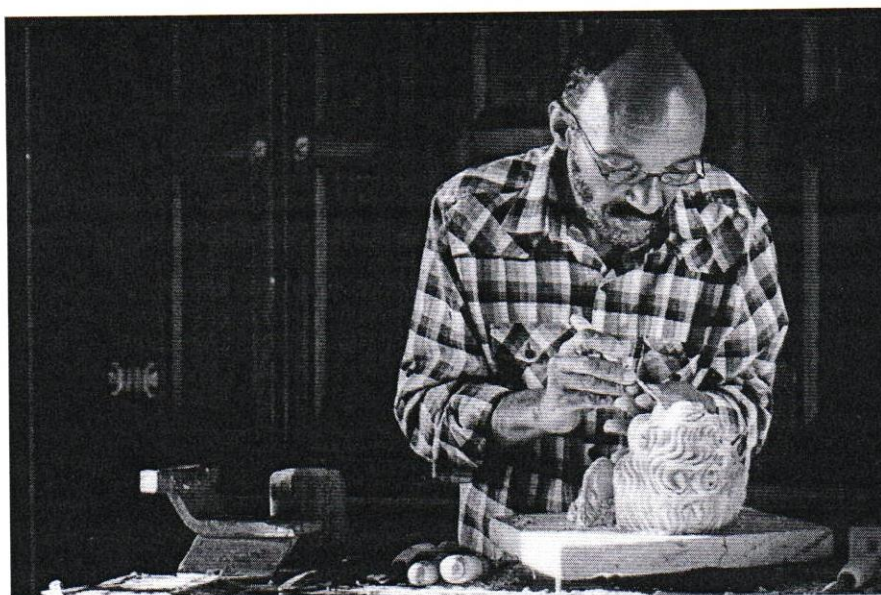
Mestre Paiva na frente de seu ateliê | Foto • Leonardo Grein

#MestrePaiva #Escultura #Arte

Dando Nota

Rodrigo Alves

A lição do Mestre Paiva para 2017



Publicado no Jornal de Piracicaba em 6 de janeiro de 2017
Caderno Cultura – Página 2

Promessa de Ano-Novo, entre as sete ondinhas no litoral paulista: conhecerei Ouro Preto este ano. Pedido mentalizado, feito ao lado de amigos, à meia-noite de 2014 para 2015. Desejo postergado, mas concretizado no último réveillon.

A minha frustração era grande. Sendo mineiro, nunca visitei uma das principais cidades do meu Estado. Ficava roxo de vergonha ao falar de Inconfidentes, minha cidade natal, e as pessoas logo remetiam a Ouro Preto. Algo justificado pela distância, de 550 quilômetros.

Não gosto de dirigir. Um tanto cegueta, nunca fui de encarar a estrada em viagens longas. Mas, desta vez, tive coragem. Calibrei os pneus e tracei a rota no GPS. Encarei o desafio no melhor estilo off-road. Segui pelas rodovias MG-290 e MG-381, entre curvas e estradas esburacadas.

Em Ouro Preto, explorei ao máximo os atrativos. Conheci sete das 13 igrejas, a tradicional Praça Tiradentes, os museus de arte sacra e, claro, os restaurantes de comidas típicas, dos baratex aos requintados. Saldo de 800 fotografias, num período de seis dias, e alguns quilinhos a mais.

Mas é de Mariana, a primeira Vila da Capitania de Minas Gerais, que retorno com as melhores lembranças, e uma grande lição de vida.

Embora tenha ido ao pequeno município no trem turístico, fiz o trajeto de volta de ônibus circular. Em pé, tentando me equilibrar no corredor e diante de uma bilheteira sem paciência com turistas, conheci José das Mercês Paiva, um grande escultor da região, popularmente chamado de Mestre Paiva.

De forma espontânea, Mestre Paiva começou a responder minhas dúvidas. Falava com tanta propriedade que até poderia ser um guia turístico. Aos poucos, descobri seu vínculo com a arte. A conversa ganhou outro rumo.

Mestre Paiva dedica-se ao entalhe desde 1983, quando tinha 24 anos. A paixão pelas esculturas em madeira falou mais alto que a contabilidade. Suas peças integram acervos particulares no Japão, Espanha, França, Itália, Portugal e Alemanha. Mesmo assim, permanece parte do seu tempo numa sala no subsolo da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana, local que abrigou uma senzala para escravos e funcionou como primeira sala de fundição de ouro.

Com uma revista embaixo do braço, ele me mostrou uma reportagem sobre o seu trabalho, além de algumas fotografias, das principais peças produzidas. Também falou das inspirações nos mestres Aleijadinho, Francisco Xavier Brito e Antonio Francisco de Lisboa, e da preocupação em manter a originalidade, o que diferencia a sua obra, no estilo neobarroco mineiro.

Artista autodidata, Mestre Paiva enumerou colegas, discursou sobre a importância da preservação da história e ainda fez um apelo para que a atual geração olhe para o passado de escravidão do país e não cometa os erros do passado, que apenas separaram os povos e frearam o crescimento do país.

Ao final do trajeto de 30 minutos, Mestre Paiva estendeu a mão direita, toda calejada, e me cumprimentou. Lembrou que os anjos são suas peças preferidas, pois levam a mensagem da paz, alegria e prosperidade.

Segui no ônibus, ainda em pé, com a cabeça longe. Lembrei dos ególatras que cruzaram o meu caminho, que puxam o tapete do outro, que se acham o rei da cocada preta, a última bolacha do pacote. Gente que, no fundo, produz uma arte vazia, sem substância, sem conteúdo, sem qualidade.

O brilho nos olhos daquele artista, no último dia de 2016, serviu de lição para o ano que começa com vários desejos, especialmente o de cruzar com mais pessoas humildes e apaixonadas, que produzam uma arte de encantamento, transformadora, e que exerçam seus ofícios com a mesma paixão de Mestre Paiva.

Publicado às 6 de janeiro de 2017 por [Rodrigo Alves](#) em [Opinião](#) e marcado [escultura](#), [José das Mercês Paiva](#), [Mariana](#), [Mestre Paiva](#), [Minas Gerais](#), [neobarroco](#).

<https://wp.me/pkCo0-2AL>

[Post anterior](#)

[Post seguinte](#)

[Blog no WordPress.com](#).

*Essencial é
valorizar e viver
nosso patrimônio.*

As esculturas e suas representações na arte pelas mãos de Mestre Paiva

Com esculturas espalhadas pelo Brasil e pelo mundo, Mestre Paiva também ensina sua arte

Publicado em 05/06/2017 às 05:41

Mariana - A valorização da arte através dos trabalhos feitos pelas mãos dos artesãos é algo muito valorizado em Mariana. Com ateliês de diversos tipos de obras espalhados pela cidade, turistas e a população marianense podem conhecer estilos diversos de esculturas.

Um desses ateliês é do senhor José Paiva, conhecido como Mestre Paiva. Nativo da cidade de Mariana começou sua carreira fazendo sua primeira escultura em uma tábua de carne da sua mãe.

Seu trabalho é inspirado nas obras do Aleijadinho, José Coelho de Noronha e Xavier Brito e suas esculturas retratam querubins, anjos músicos, serafins, temas bíblicos e imagens de santos.

Suas obras estão expostas no Brasil e diversos outros países como Alemanha, Estados Unidos, Roma, Itália e outros. Além de esculpir, Mestre Paiva também ensina. Já contribuiu com a formação de 10 alunos em Mariana e 41 em São Paulo, para os quais ensinou a arte de esculpir na madeira.

Fonte: Guia Artes MG

#Compartilhe
com seus amigos



Participe do grupo do Portal da
WhatsApp



Participe do grupo do
Portal da Cidade no
WhatsApp

Notícias relacionadas



ROLE PARA BAIXO PARA LER NOSSAS MATÉRIAS

PARABÊNS, OURO PRETO E MARIANA!

A PASSA POR HISTÓRIA AQUI

ROTA DA LIBERDADE

em 326 | 145.522 | 145.529

Essencial é valorizar e viver nosso patrimônio.

Participe da Audiência Pública da Obra de Adequação da Bacia de Dissipação da Barragem Timbopeba.

Será apresentado o projeto localizado na Mina de Timbopeba, em Ouro Preto, e serão esclarecidas dúvidas da comunidade.

9/7 - às 19h
Centro de Artes e Convenções da UFOP
Rua Diogo Vasconcelos, nº 328, Pilar, Ouro Preto

Saiba mais

Haverá transporte disponível. Para cadastro, acesse o site da audiência.



O FUTURO É O RESULTADO DO QUE FAZEMOS HOJE.

40 ANOS

GERDAU

O futuro se monta

CADA GOTA CONTA

Risco climático não é mais sobre futuro. Chegamos a um segundo semestre que traz expectativas de ondas de calor excessivo e poucas chuvas em Ouro Preto.

É hora de cada um fazer a sua parte: o consumo racional da água é importante para que ela não falte na torneira.



"Annamélia de Ouro Preto e Ouro Preto de Annamélia"

FESTIVAL DE INVERNO

OURO PRETO

OURO PRETO

46 anos ANIVERSÁRIO

COOPEROURO

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS 2025

1 MILHÃO DE REAIS AOS COOPERADOS

Mestre Paiva leva arte neobarroca para o Terminal Turístico com a exposição de imagens sacras

Exposição de imagens sacras pode ser visitada até 7/1/2026.



Por **Jornal Voz Ativa**
Publicado em **Notícias**

Data de publicação: 15/12/2025 15:45
Última atualização: 15/12/2025 15:45



Escutar

Parar

0.75×

1×

1.75×

2×



Mestre Paiva leva arte neobarroca para o Terminal Turístico com a exposição de imagens sacras. Crédito — Reprodução/PMM.

Até o próximo dia 7 de janeiro, a Sala de Exposição Cássio Antunes, localizada no Terminal Turístico, recebe a exposição “Anjos & Imagens: pelas divinas mãos de Mestre Paiva”. A mostra é organizada pela Prefeitura de Mariana, através da Secretária de Patrimônio Cultural e Turismo, com o projeto de ocupação da Sala de Exposição que vem acontecendo desde maio deste ano, dando uma nova finalidade ao espaço.

A exposição perpassa pela história do escultor e suas peças, valorizando o legado de um dos artistas marianenses mais importantes da atualidade. O espaço fica aberto para visitação de segunda a sexta, das 9h às 17h e aos sábados e domingos, das 9h às 15h.



Mestre Paiva leva arte neobarroca para o Terminal Turístico com a exposição de imagens sacras. Crédito — Reprodução/PMM.

Natural de Mariana, José das Mercês Paiva – conhecido popularmente como Mestre Paiva – iniciou sua carreira como escultor em 1983 ao entalhar um dos cartões postais da cidade, a Catedral, em uma tábua de bater carne.



Alguns anos depois, se tornou aprendiz do escultor Hélio Petrus, ampliando sua técnica e consolidando seu estilo. Hoje em dia, sua arte ultrapassa fronteiras e dialoga com diversas

linguagens artísticas.

A exposição "Anjos & Imagens: pelas divinas mãos de Mestre Paiva" convida turistas e moradores a contemplarem a atmosfera e tradição presentes nas suas obras, além de compreender o diálogo entre fé, história e sensibilidade que se estabelecem lado a lado da contemporaneidade do estilo neobarroco do artista.



Mestre Paiva leva arte neobarroca para o Terminal Turístico com a exposição de imagens sacras. Crédito — Reprodução/PMM.





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Despesas com Código Reduzido

CONSOLIDADO

Página: 1 / 1

Data: 04/08/2026

Exercício de 2026

Parâmetros: Colunas: saldo; Considerar valores bloqueados: N; Número Despesa: ["432"]; Mês Fim: 12; Nível Natureza: 4; Despesa: E; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Mês Início: 1; Tipo de Período: A; Consolidado: S; Exercício: 2026 - Versão: 8 de 06/01/2026 18:55:09

Especificações	SALDO ATUAL
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MARIANA	17.500,00
16.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV	17.500,00
16.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	17.500,00
16.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500,00
16.001.04.122.0001 - DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	17.500,00
04.122.0001.2621 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	17.500,00
432 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
1.708.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	17.500,00
Total Entidade:	17.500,00
Total Geral:	17.500,00

Mariana,

04/08/2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 375/2026

CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA

Solicitante: DANILO BRITO DAS DORES **Data da Solicitação:** 11/08/2026
Organograma: 1600100298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL E AÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E REPRESENTATIVA.
Justificativa: A ENTREGA DE OBRAS DE ARTE COMO FORMA DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL ESTÁ ALINHADA À TRADIÇÃO ADMINISTRATIVA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE MARIANA, CIDADE RECONHECIDA POR SEI EXPRESSIVO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. MAIS DO QUE UM ATO PROTOCOLAR, A HOMENAGEM REPRESENTA UM GESTO SIMBÓLICO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE O MUNICIPIO E AUTORIDADES OU INSTITUIÇÕES QUE MANTÊM DIÁLOGO E COOPERAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25,000	UNID	OBRA DE ARTE ENTALHADA EM MADEIRA - OBRA DE ARTE ENTALHADA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X28X7 CM, CONFECCIONADA EM FORMATO DE MEDALHÃO OVAL, APRESENTANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM ANJO EM RELEVO. A PEÇA POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ARTÍSTICA INSPIRADA NOS TRAÇOS DO ESTILO BARROCO, EVIDENCIANDO RIQUEZA DE DETALHES, EXPRESSIVIDADE NAS FEIÇÕES E ORNAMENTAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PERÍODO, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DECORATIVOS E O TRABALHO ARTESANAL DO ENTALHE EM MADEIRA.	700,0000	17.500,00

CÓPIA

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 17.500,00

Mariana, 11 de Agosto de 2026.

.....
 DANILO BRITO DAS DORES

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 4850/2026**

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 10/08/2026
 Data da Solicitação: 10/08/2026
 Sequencial do Contrato: 3556

Fornecedor: JOSE DAS MERCES PAIVA**Telefone(s):****CPF/CNPJ:** 399.259.006-20**Endereço:** null, 42, SAO JOSE - null-null, MARIANA - MG**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1600100298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** CONFORME DEMANDA**Local de Entrega:** SEDE DO MUNICIPIO

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL E AÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E REPRESENTATIVA.

Observações: CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL E AÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E REPRESENTATIVA. SEQUENCIAL COMPRA DIRETA 3556/2026.

Empenho: 9422/2026**Despesas:****432 - 16.001.04.122.0001.2621.3.3.90.36.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV****Desdobramento :** 3.3.90.36.99.00.00.00

Recurso : 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	25,000	UNID	9971067018 5859	OBRA DE ARTE ENTALHADA EM MADEIRA - OBRA DE ARTE ENTALHADA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X28X7 CM, CONFECCIONADA EM FORMATO DE MEDALHÃO OVAL, APRESENTANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM ANJO EM RELEVO. A PEÇA POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ARTÍSTICA INSPIRADA NOS TRAÇOS DO ESTILO BARROCO, EVIDENCIANDO RIQUEZA DE DETALHES, EXPRESSIVIDADE NAS FEIÇÕES E ORNAMENTAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PERÍODO, COM DESTAQUE PARA OS ELEMENTOS DECORATIVOS E O TRABALHO ARTESANAL DO ENTALHE EM MADEIRA.		700,0000	17.500,00

Total Geral:	17.500,00
--------------	-----------

Mariana/MG, 10 de Agosto de 2026

DANILO BRITO DAS DORES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3556/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL E AÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E REPRESENTATIVA.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) OBRAS DE ARTE ORIGINAIS, PRODUZIDAS PELO ARTISTA MESTRE PAIVA, DESTINADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE HOMENAGEM INSTITUCIONAL E AÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E REPRESENTATIVA**, em favor da Pessoa Física:

JOSÉ DAS MERCÊS PAIVA, CPF 399.259.006-20 no valor total de R\$ 17.500,00 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 10 de Agosto de 2026

DANILO BRITO DAS DORES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais